

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de calçados personalizados, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CHINELO DE BORRACHA MODELO HOTEL - UNISSEX COM TIRA E SOLADO DE BORRADA. CORES VARIADAS AZUL ROYAL OU AMARELO OURO. TAMANHOS: 34 A 48.	PAR	117

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SAPATO SOCIAL MASCULINO NA COR PRETO – MODELO HOTEL DE MONTANHA, GLÓRIA E MOTORISTAS. CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO SAPATO SOCIAL, FECHAMENTO EM CADARÇO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO DA GÁSPEA EM TECIDO NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. TAMANHOS: 37 A 52.	PAR	124
2	SAPATO SOCIAL FEMININO – MODELO HOTEL DE MONTANHA, GLÓRIA E MOTORISTAS. SAPATO OCUPACIONAL FEMININO, TIPO SOCIAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA INTEGRAL DE ESTAMPA LISA, MODELO SCARPIN. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFORMADA EM POLIURETANO COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICOS. SOLA DE BORRACHA, SALTO GROSSO ENTRE 3,5 E 4,5 CM. TAMANHOS: 34 A 44.	PAR	15

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TÊNIS AZUL MARINHO COM PATCH BORDADO DA MARCA SESC – MODELO HOTEL PRAIA. SAPATO TIPO SLIP ON MODELAGEM UNISSEX SEM CADARÇO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO. PRODUZIDO EM MATERIAL TÊXTIL TIPO LONA E COM FORRO INTERNO EM TECIDO MACIO COM PALMILHA. SOLADO BRANCO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM APLIQUE DE PATCH BORDADO COM A LOGOMARCA “SESC” NAS LATERAIS, CONFORME INDICADO NO LAYOUT. TAMANHOS: 33 A 52.	PAR	84

3 – DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 - A arrematante deverá considerar em sua proposta que, após a análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, e estando tudo considerado regular, será convocada a apresentar à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da solicitação feita pelo Sesc/ES, amostras de cada item descrito neste anexo.

3.1.1 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.

3.2 – A Equipe de Apoio a Comissão de Licitação avaliará as amostras e emitirá o seu parecer.

4 – DA TABELA DE MEDIDAS:

4.1 - Após aprovação total das amostras, a arrematante deverá enviar tabela de medidas dos itens ofertados, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contendo as informações necessárias para que o Sesc/ES defina os tamanhos a serem entregues.

a) Exemplo de tabela:

TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM “cm”
DA PALMILHA INTERNA

BR	MEDIDAS (CM)
37	26,5 cm
38	27,0 cm
39	27,5 cm
40	28,0 cm
41	28,5 cm
42	29,0 cm
43	29,5 cm
44	30,0 cm



5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.1.1 – Os tamanhos a serem entregues constarão na Ordem de Compra.

5.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 001/2024 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

5.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

5.5 – Os calçados a serem fornecidos pela arrematante deverão ter a mesma qualidade, padrão de cores e características técnicas apresentadas nas amostras. O não atendimento ao estabelecido, implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela contratada, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 20 (vinte) dias consecutivos**, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 1 par, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compra para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados

na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.